



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 691/2010

“Dispõe sobre Advertência a Servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei orgânica do Município de São Sebastião, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 260/2010 e Pedido de Reconsideração nº 9772/2010,

RESOLVE:

*Artigo 1.º - ADVERTIR o Servidor **JOSÉ CARLOS LUIZ**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 5816-5, pelo que consta no Processo Administrativo supracitado, nos termos do inciso I, do Artigo 204 da Lei Complementar 076/06 - Estatuto dos Funcionários Públicos de São Sebastião, por ter faltado com a verdade, infringindo assim o inciso XX, do artigo 194P, do mesmo Diploma Legal.*

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito